



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019.

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezenove às 13:30 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 32.000 de 26 de Setembro de 2017, sob Presidência do Sr. RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA, para proceder ao julgamento dos documentos de habilitação apresentados na **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**. Estão em julgamento os documentos apresentados pelas licitantes CONSTRUTORA CESAR GONÇALVES LTDA – EPP – CNPJ nº 20.219.771/0001-81, ANDERSON DE FARIA RODRIGUES PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 29.604.968/0001-09, CONSTRUTORA CALAFATE LTDA – CNPJ nº 25.330.203/0001-77, LOUREIRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 12.586.881/0001-53 e BMM DE MORAES PROJETOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 24.872.448/0001-63. Em diligência feita junto a Secretaria Municipal de Obras, para manifestação quanto ao estabelecido no subitem 10 letra “d” do edital, a mesma manifestou sobre a documentação apresentada dando conta de que: “Conforme solicitação de análise da capacidade técnica das licitantes venho informar que: 1- A empresa BMM Moraes Projetos e Construções apresentou a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica “Vencida”. 2- A empresa Loureiro Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda apresentou a CAT, Certidão de Acervo Técnico sem o atestado, não atendeu o subitem 10, letra “d” do Edital. 3- As demais empresas apresentaram todos os documentos solicitados no Edital.”. A presente manifestação é adotada pela Comissão como razão de decidir e passa a integrar esta Ata. Com o acima exposto esta Comissão Permanente de Licitações, DECIDE, sem qualquer divergência, pela **HABILITAÇÃO** das Empresas: CONSTRUTORA CESAR GONÇALVES LTDA – EPP, ANDERSON DE FARIA RODRIGUES PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, CONSTRUTORA CALAFATE LTDA, em razão de constatamos que os documentos juntados



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES

para fins de habilitação, inclusive os relativos à qualificação técnica, estão todos em conformidade com as exigências estabelecidas em edital, E pela **INABILITAÇÃO** da empresa LOUREIRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, tendo em vista o descumprimento do subitem "10", letra "d.2" e da empresa BMM DE MORAES PROJETOS E CONSTRUÇÕES, por ter descumprido o subitem 10, letra "d.1" do Edital. Franqueada a palavra, ninguém dela fez uso. Pela Presidente foi dito que deste julgamento fossem as licitantes intimadas, via Imprensa Oficial, consignando-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que segue assinada.

RAFAEL BABRIERI PIMENTEL DA SILVA
PRESIDENTE

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
MEMBRO

CONCEIÇÃO APARECIDA PIRES DE CARVALHO SILVA
MEMBRO

JANAYNA DE MENEZES CUBAS
MEMBRO

NEUDIR FERREIRA DA ROCHA
MEMBRO